



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 073/2008

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **18.000,00** (dezoito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 449 de 20 de outubro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **18.000,00** (dezoito mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.122.08802-019 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Externos

880 - 3.3.90.39.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica... 10.000,00

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Departamento de Saúde

10.302.04202-045 – Manut das Atividades da Secretaria de Saúde

2330 – 3.3.90.14.00.00 0 1 303 – Diárias 2.800,00

2370 - 3.3.90.39.00.00 0 1 303 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica.. 5.200,00

TOTAL 18.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação como seguem:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 18.000,00

TOTAL 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt
Prefeito Municipal